

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N.18, DE 19 DE JULHO DE 1948

Dispõe sôbre a aquisição de uma
bomba de recalque e dá outras pro-
vidências

O Doutor F. de Arêa Leão, Prefeito Municipal de Taquari-
tinga, usando das atribuições que lhe confere a lei.

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ad-
quirir uma bomba de recalque para o Serviço do Abastecimen-
to de Água da cidade.

§ único - Para essa aquisição o Executivo processará
concorrência pública na forma da lei.

Artigo 2º - Para fazer face á despesa dessa aquisição
fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar, em parte,
os recursos da verba do orçamento vigente: 3-5-0 - CONSTRU-
ÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS: 3-5-1/8-81-3 - MATERIAL DE
CONSUMO Cr\$ 90.000,00

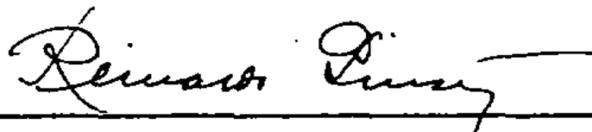
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 19 de Julho de
1948.



PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 19 de Julho de
1948.



SECRETARIO DA PREFEITURA